

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE NATAL
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº. 001/2020

A Exma. Dra. Virgínia Rêgo Bezerra, Juíza de Direito Titular do 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22.02.2017, na Portaria nº 689/2017-TJ, de 18.04.2017, na Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017 e na Portaria nº 625/2019-TJ de 02.05.2019, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós- Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 - São oferecidas **2 (duas) vagas** para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, havendo classificação até o 10º (décimo) colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 - A(s) vaga(s) ora oferecida(s) referem-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 - Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

- a) matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em **DIREITO**, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- b) não possuir vínculo profissional ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2 - É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3 - Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4 - É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.5 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3. DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1 - A jornada diária será exercida no período de 08:00h às 14:00h e/ou de 12h às 18h, sujeito a modificação a critério do Juízo, desde que mantidas as 6 (seis) horas obrigatórias.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem do curso de especialização.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, auxílio-transporte, atualmente no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 – O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, *caput*, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência, que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020**, no horário de **08h às 14h**, no 6º Juizado da Fazenda Pública – Complexo Judiciário, Rua das Fosforitas, 2327, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal/RN.

5.2 - Para se inscrever o candidato deverá:

- a) preencher e assinar a ficha de inscrição que está anexa a este Edital;
- b) entregar os seguintes documentos:

- b.1) fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- b.2) fotocópia legível do diploma de bacharel em Direito;
- b.3) certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;
- b.4) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

5.3 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 - As solicitações de inscrição fora do prazo e horário estabelecidos no Item 5.1 e sem as documentações descritas no Item 5.2, serão automaticamente consideradas inválidas.

5.5 - A lista definitiva dos inscritos, com o local de realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia **20 de fevereiro de 2020**.

6. DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) entrevista, de caráter eliminatório, em que se analisará, exclusivamente, a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, examinando-se, ainda, o Currículo do Candidato.

6.2 - A prova discursiva consistirá em elaboração de uma sentença que abrangerá as matérias previstas no conteúdo programático anexo.

6.2.1 - Na avaliação da prova, considerar-se-ão: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, embasamento legal, doutrinário e jurisprudencial, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial.

6.2.2 - A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

6.2.3 – Será permitida consulta à legislação desacompanhada de anotações ou comentários, sendo vedada consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientações jurisprudenciais e a quaisquer anotações, bem como fica proibida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, sejam computadores, aparelhos celulares, tablets ou congêneres, ainda que utilizados apenas como suporte de material eletrônico, com ou sem acesso à internet.

6.2.3.1 - O material facultado à consulta será submetido à inspeção durante a realização da Prova Dissertativa.

6.2.3.2 - Não será permitido empréstimo a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto, entre os candidatos, do material de que trata este item.

6.2.4 – O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

6.2.5 - A prova discursiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia **04 de março de 2020 das 08:30 horas às 12:30 horas**, na sede da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 1000, Candelária, Natal/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.2.5.1 – Não será permitida a entrada dos candidatos após as 08:00 horas, horário de fechamento das salas.

6.2.6 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta, bem como do material pessoal suficiente para atender às exigências de pesquisas tratadas no item 6.2.3.

6.2.7 – A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota de 50,0 (cinquenta) pontos.

6.2.8 - A lista de aprovados na prova discursiva será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico no dia **18 de março de 2020**, e conterá os nomes e as notas dos candidatos.

6.3 - Da entrevista e análise de currículo:

6.3.1 - Os 10 (dez) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por relação divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia **18 de março de 2020**, para entrevista pessoal com o juiz titular, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **20 de março de 2020 a partir das 08:30 horas**, no Gabinete do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, localizado no Complexo Judiciário, Rua das Fosforitas, 2327, Conjunto Potilândia, Natal – RN.

6.3.2 - Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.3.3 - Quando da entrevista, os candidatos também deverão apresentar Certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

6.4 - A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia **25 de março de 2020**.

6.5 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação.

6.7 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo, observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

9. DA FUNÇÃO

9.1 - O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Gabinete do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, sob a supervisão da magistrada titular.

9.2 - Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

10.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

NATAL, 20 de janeiro de 2020.

VIRGÍNIA RÊGO BEZERRA
JUIZA DE DIREITO DO 6º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE NATAL

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Divulgação do edital	20/01/2020
Período de inscrições	10/02/2020 a 14/02/2020
Divulgação da lista definitiva de inscritos	20/02/2020
Aplicação da prova discursiva	04/03/2020
Divulgação da lista de aprovados na prova discursiva e convocação para entrevista	18/03/2020
Entrevista pessoal	20/03/2020
Divulgação da lista de classificação final	25/03/2020

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 5. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 6. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 7. A organização dos poderes. O Poder Legislativo. O Poder Executivo. 8. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 9. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia

(o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias). 10. Direitos individuais. Direitos sociais. Direitos políticos. Direitos dos estrangeiros. Cidadania. Plebiscito. Direitos difusos e coletivos. 11. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental). 12. Da Tributação e do Orçamento.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa. 2. Contrato administrativo. Consórcios. Convênios. Contrato de gestão. Licitação e processo licitatório. Serviço público. Delegação, concessão, permissão e autorização. As parcerias público-privadas. 3. Administração pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Agências executivas e reguladoras. As entidades paraestatais e o terceiro setor. 4. Limitações administrativas à autonomia e à propriedade privada. Tombamento e servidão. 5. Desapropriação. Procedimento e processo expropriatório. 6. Servidores públicos. Agentes públicos. Lei de responsabilidade fiscal. Responsabilidades do servidor público. 7. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 8. Controle da administração pública. A administração pública em juízo. Meios de controle judicial da administração pública. Prescrição e decadência em direito administrativo. 9. Bens públicos: definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. 10. Improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação popular e ação civil pública. 11. Direito à saúde. Noções de direito sanitário. Os princípios de direito sanitário e legislação de direito sanitário.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade. Natureza, fontes e princípios. 2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda. 3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções. 4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. 5. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. 6. Regime próprio de Previdência Social do estado do Rio Grande do Norte (Lei nº 308/2005). 7. Lei Complementar nº 110 DE 24 de junho de 2009, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Natal/RN.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Personalidade jurídica. Sistema das incapacidades. Legitimação. Domicílio. Direitos da personalidade. Extinção da personalidade. Morte e morte presumida. Ausência. 2. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica da pessoa jurídica. Desconsideração. Classificação. Início e fim da personalidade jurídica da pessoa jurídica. Administração. Classificação: pessoas jurídicas

de direito público e privado. Sociedades, associações e fundações. Partidos políticos (aspectos civis). Entidades sem personificação jurídica e novos sujeitos de direito. 3. Negócios jurídicos. Conceito. Existência, validade e eficácia. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Simulação. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Abuso de direito. Representação. 4. Prescrição e decadência. Prescrição e Fazenda Pública. Prova. 5. Obrigações. Conceito e modalidades. Obrigação natural. Obrigação *propter rem*. Transmissão das obrigações. Adimplemento e inadimplemento absoluto e relativo. Modalidades de pagamento. Violação positiva do contrato e cumprimento defeituoso. Juros e correção monetária. Cláusula penal. Preferências e privilégios creditórios. 6. Contratos em geral: teoria geral dos contratos. Princípios. Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Revisão dos contratos e suas modalidades. 7. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Dano moral e material. Nexa causal. Indenização. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Indenização.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios e garantias constitucionais do processo. 2. Jurisdição: conceito e espécies. Competência. Ação: conceito, elementos e condições. Interesse, pretensão, lide e mérito. 3. O juiz, as partes e seus procuradores: atos do juiz (despachos, decisões interlocutórias e sentenças). 4. Tutela jurisdicional: noções gerais. Tutelas de proteção e Tutelas satisfativas. Tutelas diferenciadas. Antecipação de tutela – geral e específica. Tutela inibitória. 5. Processo: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Instrumentalidade o processo e instrumentalidade das formas. Julgamento conforme o estado do processo e sistema de valoração das provas. 6. Processo de conhecimento, execução e fase cautelar: pressupostos, formação, suspensão e extinção. 7. Processo coletivo: a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 8. Fases do procedimento ordinário: petição inicial: requisitos, admissibilidade e inépcia da inicial, pedido e suas espécies, cumulação de pedidos; resposta do réu: conceito e classificação; contestação e reconvenção; as exceções processuais. Saneamento do processo e audiência preliminar. Fase instrutória: a audiência de instrução e julgamento. Fase decisória: sentença e coisa julgada. 9. Cumprimento de sentença: conceito e fases procedimentais. A penhora de bens e a impugnação ao cumprimento de sentença. 10. Recursos: princípios, espécies e admissibilidade. 11. Procedimentos especiais: execução fiscal (Lei nº 6.830/80); mandado de segurança (Lei nº 12.016/09); ação popular, ação civil pública e Improbidade administrativa (Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85 e Lei nº 8.429/92)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO:

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020				INSCRIÇÃO Nº _____	
FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação					
NOME:			NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:			Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:		UF:	CEP:	
FONE RESIDENCIAL:			FONE CELULAR:		
E-MAIL:			DATA DE NASCIMENTO:		
IDADE:			SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:	CPF:	
NOME DA MÃE:					
<p><i>“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, fotocópia legível do diploma de bacharel em Direito, certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciado no Ministério da Educação e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017”.</i></p> <p style="text-align: right;">_____, _____ de _____ de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato</p>					

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NATAL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME: _____

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO

VISTO DO FUNCIONÁRIO: _____

O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.